



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021/PMTG

Aos 11 dias do mês de agosto, do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como partícipes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. MARINALVA REIS DOS SANTOS, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.788.544/0001-74, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. GERSON DINIZ DA FONSECA, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/PMTG - SRP, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Materiais Gráficos, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:**

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

FORNECEDOR: WLS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.484.897/0001-34, sediada à Rua: Leandro Maciel, nº 317, Sala, Centro, CEP: 49.300-000, Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. WILTON SANTOS.

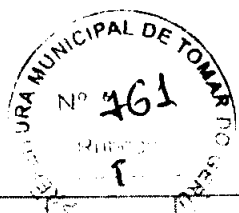
Item	Especificação dos Materiais	Und	Qtd Consolidado	Marca	V. Unitário	V. Total
1	ADESIVO - PARA PASTA EM PAPEL COLANTE MED. 10X15CM. CORES VARIADAS.	UND	2500	WLS	R\$ 0,08	R\$ 200,00
2	ADESIVO - PARA PASTA EM PAPEL COLANTE MED. 15X10CM. CORES VARIADAS.	UND	1100	WLS	R\$ 0,10	R\$ 110,00
3	ADESIVO, CONFECCIONADO EM IMPRESSÃO DIGITAL REDONDAS CORES VARIADAS, MED. 0.15X0.10CM	UND	1500	WLS	R\$ 0,10	R\$ 150,00
4	ADESIVO, CONFECCIONADO EM IMPRESSÃO DIGITAL RETANGULAR CORES VARIADAS MED. 0.08X0,08CM	UND	4000	WLS	R\$ 0,10	R\$ 400,00
6	AGENDAMENTO DE VIAGENS PARA O CAPS, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	R\$ 3,50	R\$ 350,00
7	AUTO/TERMO 3 VIAS, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 20.5CMX29,5CM, SENDO 1 VIA NA COR BRANCA, 1 VIA EM COR ROSA E 1 VIA EM COR AZUL PSCINA. BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	AVISO DE VISITA DOMICILIAR, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED.	BL	100	WLS	R\$ 2,00	R\$ 200,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	10CMX15CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.					
9	BANNER VERTICAL. CONFECCIONADO EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MED. 0,90X0,60, COM ACABAMENTO.	UND	142	WLS	RS 14,90	RS 2.115,80
10	BANNER VERTICAL. CONFECCIONADO EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MED. 1,30X0,90CM, COM ACABAMENTO.	UND	142	WLS	RS 20,00	RS 2.840,00
11	BANNER VERTICAL. CONFECCIONADO EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MED. 2,00X1,5CM, COM ACABAMENTO.	UND	142	WLS	RS 54,00	RS 7.668,00
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES. CONFECCIONADO EM PAPEL A4 BRANCO COM IMAGEM DE IMPRESSÃO 4X4 CORES NA CAPA E CONTRACAPA COM 10 FOLHAS EM CADA BLOCO. COM LOGO DA SOLICITANTE NO ATO DO PEDIDO.	UND	3000	WLS	RS 0,49	RS 1.470,00
13	BLOCO DE MAPA DE REGISTRO DE VISITA DOMICILAR+ENTREGA DE HIPOCLRITO, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	700	WLS	RS 3,90	RS 2.730,00
14	BLOCO DE MAPA DE REGISTRO IMEDIATO DE CONSULTA E PROCEDIMENTO. EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE E VERSO. MED. 21CMX29,7CM. BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	600	WLS	RS 3,50	RS 2.100,00
15	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	300	WLS	RS 3,80	RS 1.140,00
16	BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM. BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	50	WLS	RS 3,90	RS 195,00
17	CARTÃO DE GESTANTE CONFORME O MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO 56 PÁGINAS, DE ACORDO COM LINK HTTPS://PORTALARQUIVOS2.SAUDE.GOV.BR/IMAGES/PDF/2018/AGOSTO/31/CADERNETA-DA-GESTANTE-2018.PDF	UND	700	WLS	RS 0,55	RS 385,00
22	CARTILHA, COM 07 FOLHAS MEIO OFÍCIO COM LOGO MARCA COLORIDA.	UND	2500	WLS	RS 0,55	RS 1.375,00
23	CARTILHA, COM 15 FOLHAS MEIO OFÍCIO COM LOGO MARCA COLORIDA.	UND	3000	WLS	RS 0,60	RS 1.800,00
24	CARTILHA, COM INFORME DO TRABALHO INFANTIL ILUSTRADA E COLORIDA COM 10 FOLHAS, MEIO OFÍCIO CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ.	UND	4000	WLS	RS 1,00	RS 4.000,00
28	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COLORIDO, CONFECCIONADO EM PVC. COM ALTA RESISTÊNCIA A QUEBRA, À UMIDADE E CONTRA EVENTUAL DESLOCAMENTO. MEDINDO 5CMX6,5CM. CONFORME MODELO EM ANEXO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ VIR COM CORDÃO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA E COM PRESILHA. A FOTO DEVERÁ VIR IMPRESSA NO CRACHÁ EM TAMANHO 3X4.	UND	750	WLS	RS 5,00	RS 3.750,00
29	DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA/EF/ 1ª FASE, CAPA 180G MIOLO 75G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 20,5 CM DE LARGURA X 29 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO DE: 01 CAPA, 01 FOLHA PARA HORÁRIO, 01 FOLHA PARA ESCLARECIMENTO; 06 FOLHAS PARA RESUMO DAS ATIVIDADES; 02 FOLHAS PARA REPOSIÇÃO (IMPRESSÃO FRENTE E	UND	35	WLS	RS 7,20	RS 252,00



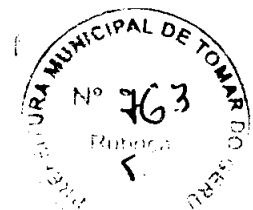
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	VERSO) 01 FOLHA DE EXAME DE PROEFICIÊNCIA (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 01 FOLHA DE EXAME DE RECUPERAÇÃO FINAL (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 30 FOLHAS COM O REGISTRO DO NOME DE CADA ALUNO E SEU RENDIMENTO ESCOLAR (IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO). ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.					
30	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJAEF/ 2ª FASE, CAPA 180G MIOLO 75G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 20,5 CM DE LARGURA X 29 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO DE: 01 CAPA, 01 FOLHA PARA HORÁRIO, 01 FOLHA PARA ESCLARECIMENTO; 06 FOLHAS PARA RESUMO DAS ATIVIDADES, 02 FOLHAS PARA REPOSIÇÃO (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 01 FOLHA DE EXAME DE PROEFICIÊNCIA (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 01 FOLHA DE EXAME DE RECUPERAÇÃO FINAL (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 30 FOLHAS COM O REGISTRO DO NOME DE CADA ALUNO E SEU RENDIMENTO ESCOLAR (IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO). ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UND	35	WLS	RS 6,00	RS 210,00
31	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPA 180G MIOLO 75G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 20,3 CM DE LARGURA X 28,1 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO 01 CAPA, 01 FOLHA PARA HORÁRIO. 01 FOLHA PARA ESCLARECIMENTO. 06 FOLHAS PARA RESUMO DAS ATIVIDADES, 02 FOLHAS REPOSIÇÃO, 01 FOLHA PARA EXAME DE PROEFICIÊNCIA. 01 RECUPERAÇÃO FINAL (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 30 FOLHAS COM O REGISTRO DO NOME DE CADA ALUNO E SEU RENDIMENTO ESCOLAR (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO). ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UND	45	WLS	RS 6,00	RS 270,00
32	DIARIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO), CAPA 180G MIOLO 75G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 20,3 CM DE LARGURA X 28,1 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO DE: 01 CAPA, 01 FOLHA PARA HORÁRIO, 01 FOLHA PARA ESCLARECIMENTO; 06 FOLHAS PARA RESUMO DAS ATIVIDADES, 02 FOLHAS PARA REPOSIÇÃO (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 01 FOLHA DE EXAME DE PROEFICIÊNCIA (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 01 FOLHA DE EXAME DE RECUPERAÇÃO FINAL (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 30 FOLHAS COM O REGISTRO DO NOME DE CADA ALUNO E SEU RENDIMENTO ESCOLAR (IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO). ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UND	50	WLS	RS 6,00	RS 300,00
33	DIARIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO), CAPA 180G MIOLO 75G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 21,6 CM DE LARGURA X 30,5 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO DE: 01 CAPA, 01 FOLHA PARA HORÁRIO, 01 FOLHA PARA ESCLARECIMENTO; 06 FOLHAS PARA RESUMO DAS ATIVIDADES, 02 FOLHAS PARA REPOSIÇÃO (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 01 FOLHA DE EXAME DE PROEFICIÊNCIA (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 01 FOLHA DE EXAME DE RECUPERAÇÃO FINAL (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) 30 FOLHAS COM O REGISTRO PARA NOME DE CADA ALUNO E SEU RENDIMENTO ESCOLAR (IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO). ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UND	260	WLS	RS 5,00	RS 1.300,00
35	ENVELOPE DE PASTA FAMILIA, EM CARTOLINA 180G/M². IMPRESSO EM FRENTE MEIA FOLHA, MED. 33CMX47CM, CONFORME MODELO	UND	4000	WLS	RS 0,35	RS 1.400,00



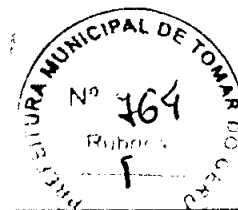
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	DISPONIBILIZADO.					
37	ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÉ 230G IMPRESSÃO 4X0 CORES, MIOLO EM PAPEL 75G. IMPRESSÃO 1X1 COR ACABAMENTO ENCADERNADO (ATÉ 135 PAG. COM AGENDA). COM ARTE APRESENTADA CONFORME SOLICITAÇÃO RELATIVO AO PEDIDO.	UND	4000	WLS	RS 4,50	RS 18.000,00
38	FAIXA, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MED. 3,00X0,70CM COM ACABAMENTO.	UND	240	WLS	RS 48,00	RS 11.520,00
39	FAIXA, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MED. 4,00X0,70CM COM ACABAMENTO.	UND	230	WLS	RS 50,00	RS 11.500,00
40	FAIXA, CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MED. 4,50X0,70CM COM ACABAMENTO.	UND	220	WLS	RS 70,00	RS 15.400,00
41	FICHA DE ASSISTENCIA A SAUDE, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	1000	WLS	RS 3,20	RS 3.200,00
42	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² . IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	1200	WLS	RS 3,50	RS 4.200,00
43	FICHA DE VISITA DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A DENGUE, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 18CMX11CM, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	UND	7000	WLS	RS 0,07	RS 490,00
44	FICHA INTINERÁRIO DE TRABALHO DE ENDEMIAS, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	RS 4,00	RS 400,00
45	FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	RS 3,80	RS 380,00
46	FICHA PARA LAUDOS DE LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² . IMPRESSO EM FRENTE, MED. 13,5CMX20CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	50	WLS	RS 3,00	RS 150,00
50	FORMULÁRIO DE CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADOUROS, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	20	WLS	RS 4,00	RS 80,00
51	FORMULÁRIO DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS TIPO II, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	50	WLS	RS 5,00	RS 250,00
52	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	120	WLS	RS 5,00	RS 600,00
53	FORMULÁRIO DIÁRIO DE MALACOLOGIA, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	RS 5,00	RS 500,00
54	FORMULÁRIO PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE (DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO), EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² ,	BL	400	WLS	RS 4,50	RS 1.800,00



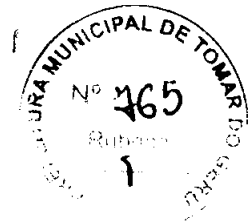
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM. BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.					
55	FORMULÁRIO RESUMO - BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO - LIRA, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² . IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	50	WLS	RS 3,50	RS 175,00
59	JORNAL INFORMATIVO EM PAPEL AP 90G, 4X4, MED. APROXIMADAS 22CM X 32CM, 10 PÁGINAS. CONFORME ARTE APRESENTADA DURANTE SUA SOLICITAÇÃO.	MILH EIRO	15	WLS	RS 150,00	RS 2.250,00
60	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRICAS AGUDAS, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	RS 4,00	RS 400,00
61	MOVIMENTO DIARIO DE IMUNOBIOLOGICOS, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	50	WLS	RS 4,00	RS 200,00
62	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	50	WLS	RS 4,00	RS 200,00
63	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	RS 4,00	RS 400,00
69	PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 400 GRAMAS: MED. 55 CM X 40 CM, NA COR BRANCA. COM 7 VINCOS NO CENTRO ESPAÇO DE 5 EM 5 MM. ACOMPANHADO DE GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, IMPRESSO EM 1 COR. (ARTE A SER DEFINIDA NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO)	UND	1200	WLS	RS 1,15	RS 1.380,00
70	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - TAMANHO FECHADO (L X A): 25 CM X 35 CM; CARTOLINA 240 G/M ² ; COR: AZUL	UND	2500	WLS	RS 0,66	RS 1.650,00
77	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO, MEDINDO 90CM X 70CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO.	UND	10	WLS	RS 400,00	RS 4.000,00
78	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES EM PVC DE 2MM, TAMANHO 30X15 CM	UND	210	WLS	RS 45,00	RS 9.450,00
80	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 CORES EM PVC DE 2MM, TAMANHO 50X50 CM	UND	210	WLS	RS 45,00	RS 9.450,00
85	PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE OBITOS, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE. MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	RS 5,00	RS 500,00
86	PLANILHA DE CONTROLE AS LEISHANIOSES, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	RS 4,00	RS 400,00
87	PLANILHA DE MOVIMENTAÇÃO DOS HANSENOSTICOS, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 21CMX29,7CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	RS 4,00	RS 400,00
88	PLANILHA DE PESQUISA ENTOMOLOGICA/TRATAMENTO, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 5,8CMX8CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	100	WLS	RS 1,00	RS 100,00
90	PLOTAGEM DE PROJETO DE ARQUITETURA E	UND	20	WLS	RS 7,00	RS 140,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	ENGENHARIA. TAMANHO: 2A0					
91	91 PLOTAGEM DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA. TAMANHO: A0	UND	40	WLS	RS 7,00	RS 280,00
98	98 PRONTUÁRIO SUAS, 46 FOLHAS CONFECCIONADO EM A4, COM CAPA EM PAPEL CARTONADO DO PRONTUÁRIO, MED. 20X30CM.	UND	1000	WLS	RS 5,90	RS 5.900,00
99	99 RECEITUÁRIO B2 AZUL, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 19,7CMX7,3CM. COM PERFURAÇÃO PARA DESTAQUE EM 4CM DO INÍCIO DA MARGEM. BLOCO COM 20 FLS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	500	WLS	RS 1,70	RS 850,00
100	100 RECEITUÁRIO COMUM, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 14,5CMX20,5CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	4000	WLS	RS 1,90	RS 7.600,00
101	101 RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE, MED. 14,5CMX20CM, 1 VIA NA COR BRANCA E 1 VIA EM COR AZUL PSCINA, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	1000	WLS	RS 2,35	RS 2.350,00
104	104 REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, EM PAPEL A4 BRANCO 75G/M ² , IMPRESSO EM FRENTE E VERSO, MED. 20,5CMX30,5CM, BLOCO COM 100 FLS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	BL	200	WLS	RS 4,00	RS 800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

PRACA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;

3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de ^{12 (doze) meses} a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. Os materiais deverão ser entregues de **forma parcelada** no Almoxarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterà as especificações dos materiais com suas respectivas marcas e quantidades.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



6.5. Os materiais deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.6. A entrega dos materiais deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.7. Os materiais serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.8. Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

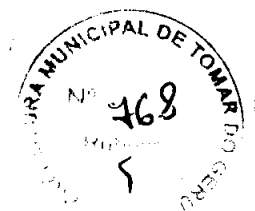
III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.3** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.3** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

- a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, esauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de Tomar do Geru/SE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1. O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



9.2. As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.2. Automaticamente:

- 10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
- 10.2.3. Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;
- 10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:

- 10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:

- 10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação dos FORNECEDORES para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apenas a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

Marinalva Reis dos Santos

MARINALVA REIS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE

GERSON DINIZ DA FONSECA

Secretário Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Wilson Santos

WLS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Luiza Silva de Souza

CPF: 311.345.915-45

Leislane Santos Teles

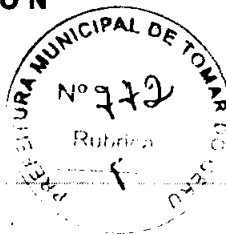
CPF: 043.045.045-17

Assunto **Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N 013/2021/PMTG-SRP**

To: Wilton Santos <wilservice252@gmail.com>

Para: <licitacao@tomardogeru.se.gov.br>

Data: 11/08/2021 11:42



- SKM_C224e21081014020.pdf (~5,8 MB)

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 11:21, <licitacao@tomardogeru.se.gov.br> escreveu:
BOM DIA!

PREZADA EMPRESA,

SEGUE EM ANEXO CONVOCAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N 013/2021/PMTG-SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU.

INFORMO QUE A DATA LIMITE PARA A RESPECTIVA ASSINATURA E ENTREGA É ATÉ 11/08/2021, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 21.2 DO EDITAL.

INFORMO AINDA QUE A CONVOCAÇÃO VIA EMAIL ENCONTRA-SE RESPALDADA NA DECLARAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POR ENDEREÇO ELETRÔNICO FIXADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PREZADA EMPRESA.

FICA REGISTRADO QUE A NÃO ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO DENTRO DO PRAZO FIXADO PODERÁ ENSEJAR EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONFORME ARTº 7 DA LEI FEDERAL N 10.520/02.

AS EMPRESAS CASO DESEJE PODERÃO ENCAMINHAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADO POR EMAIL E O ORIGINAL ENCAMINHAR VIA CORREIOS, OU PODERÃO ENTREGAR A RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVIDAMENTE ASSINADA NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE ARACAJU NO SEGUINTE ENDEREÇO:

RUA PERMÍNIO DE SOUZA, Nº 364
BAIRRO CIRURGIA (NO FINAL DA RUA, JUNTO A AV RIO DE JANEIRO)

FALAR COM MARGARIDA.

DESE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO DISPENSADA.

QUALQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO

--

ATT,

TIAGO SILVA DE SOUZA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO